



Ata de recebimento e Abertura de envelopes para análise e julgamento.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 15:00 horas à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Pregão sob a Presidência do Senhor Leonardo André C. J. Simões, estando presentes os demais membros: Marcelo de Carvalho Dantas, Ricardo Sodré Aguiar, Jaqueline Gouveia da Silva, Marco Aurélio Pires Pinto Filho, Caroline Santos Ramos Marinho e Waldir Carneiro de Souza Junior nomeados através da Portaria nº 703 de 29 de agosto de 2017, para julgamento do Processo nº 14.929/2017, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 087/2017 do tipo menor preço global para aquisição de Equipos Especiais com o comodato das Bombas Infusoras, conforme edital e seus anexos. Retirou o edital a seguinte empresa: **1) MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA**. Dados 15 (quinze) minutos de tolerância compareceu a seguinte empresa: **1) MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA** representado pelo Sr. Valdeci Melo Barcelos. Por se tratar de serviço essencial à Secretaria Municipal de Saúde, onde a falta do mesmo poderá acarretar prejuízo à municipalidade o pregoeiro resolve dar continuidade ao certame com uma única licitante. Dando continuidade, a empresa foi credenciada. Passando a abertura do envelope "A" Proposta de Preço, verificou-se que a mesma atendeu ao solicitado no edital ficando habilitada para a fase de lances. Após a fase de lances, conforme tabela anexa, a equipe de apoio passou a abertura do envelope "B", Documentação para Habilitação da empresa, neste momento identificamos que a licitante apresentou certidão de regularidade de tributos estaduais - ICMS (subitem B.2.2) e certidão de regularidade de tributos municipais (subitem B.3.1) vencida, sendo concedido prazo de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para que apresentasse nova certidão, escoimada dos vícios, em conformidade com a Lei Federal 123/2006. Informamos ainda que o não atendimento nos prazos estipulados ocorrerá decadência de direitos. Por estarem seus preços dentro da estimativa realizada por esta Administração e compatível com o praticado no mercado, foi considerada vencedora a empresa **MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA** para o objeto licitado. Neste momento foi aberto prazo para manifestação quanto à intenção de interpor recurso, não havendo interesse por parte dos presentes. Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão, da qual eu Marco Aurélio Pires Pinto Filho, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.

Leonardo André C. J. Simões
Pregoeiro

Jaqueline Gouveia da Silva

Marco Aurélio Pires Pinto Filho

Ricardo Sodré Aguiar

Caroline Santos Ramos Marinho

Waldir Carneiro de Souza Junior

Marcelo de Carvalho Dantas

PROPONENTE:

MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA